



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

## GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Ref: **Pregão Eletrônico nº 53/2024**  
**Processo administrativo nº 4308/2024**

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PROATIVA POR VÍDEO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS COM INTELIGÊNCIA, INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DE REDE FIXA E PRÓPRIA, SISTEMA DE CÂMERAS PARA LEITURA DE PLACAS VEICULARES, E INTEGRADO AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAIS E/OU FEDERAIS ("DETECTA" DA SSP/SP, "ALERTA BRASIL" DA PRF E "CÓRTEX" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA), MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E MONITORAMENTO DE EVENTOS DE SEGURANÇA EM PERÍMETRO DE ÁREAS ESCOLARES, COM SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS INTEGRADOS, E FORNECENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA NA FORMA DE COMODATO, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A MONTAGEM E OPERAÇÃO DO COI - CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA.

Sucede que, em que pese termos cumprido com todas as formalidades legais, tendo sido providenciada a elaboração de Memorial Descritivo, Minuta Editalícia, comprovada a publicidade do procedimento, a realização de pesquisa de preços, etc. restando, portanto, obedecidos todos os pressupostos legais da Legislação pertinente, o Contrato Administrativo nº 40/2021, de mesmo objeto da presente licitação, restou prorrogado por mais 12 (doze) meses, o que se deu em momento posterior à data de abertura deste certame.

Em vista dos elementos constante dos autos, decido **REVOGAR** o procedimento licitatório em tela, por motivo de conveniência e oportunidade, na esteira do princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei, o que faço com fulcro na prerrogativa contida no inciso II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, correndo, a partir da data da publicação, o prazo recursal previsto no Art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Dê-se ciência aos interessados, mediante publicação oficial.

Cabreúva, 28 de agosto de 2024

**Antonio Carlos Mangini**  
Prefeito Municipal